



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha
Líder do Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA		
À Comissão de Justiça e Redação		
Em	21	de 11 de 24
Presidente		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 254/2024



Dispõe sobre a concessão do direito a um dia de folga anual às servidoras e empregadas públicas, para a realização de exames de controle de câncer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o direito a um dia de folga anual às servidoras e empregadas públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Miguel Pereira, com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos de idade, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, comprovados mediante atestado médico.

Parágrafo único. Para bem do serviço público, ficam autorizadas as chefias imediatas de cada departamento do órgão, da entidade ou da empresa pública, a organizarem escala de folgas para as servidoras ou empregadas públicas que fizerem jus ao direito previsto nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Não é por acaso que profissionais da saúde e sociedade somam esforços para transformar o mês de outubro como um marco de lutas pela prevenção ao câncer de mama, resultando na campanha que conhecemos como “outubro rosa”. A prevenção ainda é o caminho mais viável para que as estatísticas do câncer possam a ser reduzidas ou os tratamentos possam ser mais eficazes, com cura e vida saudável.

O objetivo deste Projeto de Lei é conferir materialidade às campanhas do outubro rosa, assegurando que servidoras do Município de Miguel Pereira, pouco importando a modalidade do contrato ou relação de trabalho estabelecido, possam ter um dia de folga, ao longo do ano, para que se dediquem aos exames preventivos.

Para o Município, um dia de folga da servidora ou empregada pública é insignificante. Para a mulher que tem a prerrogativa de se cuidar, beneficiar-se com um diagnóstico precoce, representa uma vida salva, uma mutilação poupada, a vida em família e convívio social garantida.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 21 de novembro de 2024.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vereador